



CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
SETOR DE ESTÁGIOS

TUTORIAL PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA ACOMPANHAMENTO E REGISTRO DE ESTÁGIOS – SIARE

Vânia Maria Silvano

Vamos ver através deste, algumas informações importantes sobre estágio obrigatório e não obrigatório, possibilitando o fácil acesso e utilização pelo aluno, ao Sistema SIARE, tendo acesso através do seu IDUFSC e senha.

Florianópolis, novembro de 2018.



CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
SETOR DE ESTÁGIOS

ESTÁGIO OBRIGATÓRIO:

1. Os estágios obrigatórios devem ser preenchidos no SIARE até 30 dias do seu início para que não haja problemas quanto à rejeição do mesmo no referido sistema;
- 2- Os estágios obrigatórios seguem os códigos de disciplinas relativos à prática jurídica. São eles: 5859 para a 7ª fase, 5860 para 8ª fase, 5861 para 9ª fase e 5862 para a 10ª fase;
- 3- A carga horária para o estágio obrigatório deve ser: 5 horas diárias 5 horas semanais e 90 horas totais;
- 4- Se houver troca de orientador durante o período do estágio, o aluno deve preencher um **TERMO ADITIVO** para modificar o referido orientador;
- 5- O aluno é responsável por colher todas as assinaturas em seu TCE (Termo de Compromisso de Estágio), salvo a assinatura da coordenação de estágio, onde o documento deverá ser entregue no devido setor para que o responsável colha a assinatura da coordenação;
- 6- O aluno deverá imprimir no máximo três vias (uma para a coordenação de estágios, uma para o orientador e outra para ele);
- 7- Após previsão de assinatura pela coordenação de estágios, o aluno deverá retirar seu TCE no respectivo setor e levá-lo ao DIP para colher a assinatura do responsável por aquele setor, ou seja, o Diretor;
- 8- Ao final do estágio obrigatório, o aluno poderá imprimir seu termo de realização no próprio sistema SIARE, encaminhar para o seu orientador e após, levar até o setor de estágios para que o responsável dê baixa no sistema;
- 9- O estágio obrigatório é dado baixa no sistema SIARE depois de colhida todas as assinaturas, incluindo a do Diretor do DIP que é de responsabilidade do aluno colhê-la como mencionado antes, e após, levar uma cópia ao setor de estágios do CCJ para a baixa no SIARE.

OBS: NÃO DEIXE PARA CADASTRAR SEU ESTÁGIO OBRIGATÓRIO APÓS 30 DIAS, POIS ISSO DIFICULTA O ANDAMENTO DOS TRABALHOS REALIZADOS PELO SETOR DE ESTÁGIOS E DESCONFORTO AO ALUNO.



CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS SETOR DE ESTÁGIOS

ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO:

- 1- Os estágios não obrigatórios também devem ser preenchidos no SIARE até 30 dias do seu início para que não haja problemas quanto à rejeição do mesmo no referido sistema;
- 2- Existem várias etapas quanto ao tramite dos estágios não obrigatório no qual veremos abaixo:
 - a- Preenchimento do TCE no Sistema: Devem ser seguidos os passos solicitados;
 - b- Escolha de um orientador de sua preferência;
 - c- Você deve ter em mãos o CPF do seu supervisor no local de estágio, bem como o nome do representante da instituição na qual prestará o referido estágio.
 - d- Após preenchimento do seu TCE, deve ser enviado pelo sistema para aprovação do coordenador de estágio, e após aprovação, você deverá imprimir 03 vias, colher as respectivas assinaturas, **lembrando que a coordenação de estágios será a última a assinar.**

Modelo de Termo de Compromisso de Estágios – TCE

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE INTEGRAÇÃO ACADÊMICA E PROFISSIONAL
DEPARTAMENTO DE INTEGRAÇÃO ACADÊMICA E PROFISSIONAL
Endereço: 2º andar do prédio da Reitoria, Rua Sampaio Gerardi, s/nº, Trindade - Florianópolis
Fone: (51) 401-3713/3441 (40) 3271-8206 | <http://portal.estagios.ufsc.br> | da.pae@ufsc.br

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO - TCE Nº 2011351
O(A) Maria de Miranda Sociedade Individual de Advocacia, CNPJ 36.668.526/001-05, doravante denominada CONCEDENTE representada(a) pela(s) sr(a). Eduardo Philippe Maia, a Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, CNPJ 83.889.526/0001-82, representada pela(s) Coordenador(a) de Estágios do Curso, Prof(a) Aline Beltrame de Moura, e o(a) estagiário(a) _____, CPF _____, telefone _____, e-mail _____, regularmente matriculada(o) sob número _____ no Curso de Direito na forma da Lei nº 11.788/06, da Resolução 014/03/11 e das normas do Curso, aceitam o que segue:

Art. 1º: O presente Termo de Compromisso de Estágio (TCE) será fundamentado no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e no convênio firmado entre a CONCEDENTE e a UFSC em 20/07/2016.

Art. 2º: O(A) estagiário(a) atuará como orientador(a) para acompanhar e avaliar o cumprimento do Programa de Atividades de Estágio (PAE), definido em conformidade com a área de formação do(a) estagiário(a).

Art. 3º: A jornada semanal de atividades será de 25,00 horas (com no máximo 5,00 horas diárias), a ser desenvolvida na CONCEDENTE, nos dias _____ de 17/02/2018 a 02/08/2018, respeitando-se horários de obrigações acadêmicas do estagiário e tendo como supervisor(a) o(a) Eduardo Philippe Maia (CPF 883.368.199-91).

Art. 4º: O(A) estagiário(a), durante a vigência do estágio, estará seguradora(o) contra acidentes pessoais pela apólice nº 80064723 da seguradora METLIFE METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDÊNCIA PRIVADA S/A (CNPJ 02.922.896/0001-28).

Art. 5º: O(A) estagiário(a) deverá preencher relatórios semanais das atividades desenvolvidas e, por ocasião de seu desligamento, deverá entregar à Coordenação de Estágios o Relatório Final de Atividades de Estágio Não Obrigatório (RAENO Final) devidamente assinado pelas partes envolvidas.

Art. 6º: O estagiário deverá informar a unidade concedente em caso de abandono do curso.

Art. 7º: O estágio poderá ser rescindido a qualquer tempo por meio de Termo de Rescisão, observado o resciso do qual trata o artigo 9º deste TCE. Em caso de rescisão, o(a) estagiário(a) deverá entregar à Coordenação de Estágios do Curso o RAENO relativo às atividades desenvolvidas no período.

Art. 8º: O(A) CONCEDENTE pagará mensalmente ao(a) estagiário(a): Bolsa de R\$ 500,00 e mensalidade o auxílio transporte de R\$ 150,00.

Art. 9º: O(A) estagiário(a) tem direito a 26 dias de descanso remunerado, a ser exercido durante o período de realização do estágio, preferencialmente durante férias escolares, em período(s) acordado(s) entre o(a) estagiário(a) e o(a) supervisor(a). Caso o estágio seja interrompido antes da data prevista, o número de dias será proporcional e deverá ser utilizado durante a vigência do TCE ou pago em pecúnia ao estudante após sua rescisão.

Art. 10º: O(A) estagiário(a) não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a CONCEDENTE, desde que observados os itens deste TCE.

Art. 11º: Caberá ao(a) estagiário(a) comparecer e estabelecer no PAE abaixo, condutor-se com ética profissional; respeitar as normas da CONCEDENTE, respondendo por danos causados pela inobservância das mesmas, e submeter-se à avaliação de desempenho.

Art. 12º: No partico, em comum acordo, firmam o presente TCE em 4 vias de igual teor.

PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO (PAE) do TCE Nº 2011351
Durante a vigência do TCE, o(a) estudante desenvolverá as seguintes atividades:
Elaborar peças, entre guias, fazer relatórios, consultar o sistema jurídico.

Local e Data: _____ de _____ de _____

Eduardo Philippe Maia - Representante na CONCEDENTE e Supervisor(a) no local de Estágio _____
Aline Beltrame de Moura - Coord. Estágios do Curso - UFSC _____
Pedro Miranda de Oliveira - Prof(a) Orientador(a) _____
_____ Estagiário(a)

Ativar o Windows
Acesse Configurações para ativar o Windows.

Fonte: SIARE



CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
SETOR DE ESTÁGIOS

ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO:

- 3- Durante o período de estágios havendo qualquer mudança, seja de setor, supervisor ou renovação de contrato por mais um ano, você deverá preencher o **TERMO ADITIVO** no sistema, para informar a respectiva mudança, no período de 30 dias antes do término do contrato;
- 4- Se você rescindir o contrato antes do período previsto deve preencher o **TERMO DE RESCISÃO**, colher as assinaturas e deixar no setor de estágios do CCJ para a assinatura da coordenação;
- 5- Enquanto durar seu estágio, o aluno deverá preencher o **RAENO PARCIAL** semestralmente, não precisando esse, ser impresso e colhida às assinaturas, apenas preenche-lo no sistema;
- 6- Ao final do estágio, o aluno deverá preencher o **RAENO FINAL**, sendo que esse sim deverá ser impresso em 03 vias, colhidas às assinaturas e como mencionadas antes, a assinatura da coordenação de estágios deverá ser por último.

- Os termos da concedente, local onde o aluno prestará o estágio deverão ser assinados pela coordenação de estágio juntamente com o termo da UFSC, não sendo assinado separadamente.

- Algumas concedentes assinam totalmente seu termo antes da coordenação de estágios, outras o representante só assina após a assinatura da coordenação, mas o TCE da UFSC sempre será assinado por último pela coordenação de estágios da do CCJ/UFSC.

- Após assinatura dos termos de qualquer estágio, o aluno deverá retirá-los no setor responsável, entregando uma via ao local de atuação do estágio e ficando com uma via para si.

O aluno deverá sempre guardar consigo uma via de qualquer documento relacionado aos estágios tanto obrigatório como o não obrigatório, pois poderá precisar no futuro.



CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
SETOR DE ESTÁGIOS

Abaixo, links das legislações que regem os estágios obrigatórios e não obrigatórios:

Legislação de ESTÁGIO	
Título	Resumo
Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008	Dispõe sobre o estágio de estudantes; altera a redação do art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, e a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996; revoga as Leis nos 6.494, de 7 de dezembro de 1977, e 8.859, de 23 de março de 1994, o parágrafo único do art. 82 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e o art. 6º da Medida Provisória no 2.164-41, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.
Orientação Normativa nº 2, de 24 de junho de 2016	Estabelece orientação sobre a aceitação de estagiários no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.
Resolução Normativa nº 73/2016/Cun, de 7 de junho de 2016	Regulamenta os estágios curriculares dos alunos dos cursos de graduação da UFSC
Resolução Normativa nº 88, de 15 de setembro de 2010	Disciplina a concessão de visto a estrangeiro que venha ao Brasil para estágio

Fonte: <http://portal.estagios.ufsc.br/legislacao/>

Importante:

O aluno deve registrar seu estágio não obrigatório mesmo que tenha suas horas complementares suficientes. Isto é uma regra, deve ser seguida.

Obrigada!